



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.040, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Autor: Vereador Venicio dos Santos

Denomina Creche Professor Redimilson Anselmo Nobre, no Município de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprovou e eu, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "PROFESSOR REDIMILSON ANSELMO NOBRE" a nova creche da Rede Municipal de Educação, situada na Avenida dom Pedro I, entre as Travessas Everaldo Vasconcelos e Abílio Rodrigues, no Bairro Fonte Nova, como reconhecimento pelos serviços prestados a sociedade santanense.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em coordenar o evento, devendo elaborar programação que tenha como principal objetivo homenagear este que serviu incansavelmente ao povo do Município de Santana, contribuindo com a formação de caráter dos estudantes.

Parágrafo único. No decorrer da homenagem deverá a Secretaria Municipal de Educação convidar os familiares a se fazerem presentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana-AP, 08 de janeiro de 2014.


ROBSON SANTANA DA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana